



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

**EDITAL N° 147/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MODALIDADE EaD DO CAMPUS JAGUARI**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* JAGUARI, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **eleição da coordenação do curso Superior de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade EaD do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Jaguari**. O presente edital está em conformidade com a Resolução do Consup N° 078/2017, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e EJA/EPT.

**1. DAS VAGAS**

1.1. A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Jaguari.

<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>
<b>Superior de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade EaD</b>	<b>01</b>	<b>Curso Superior</b>

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior**

2.1.1. Dos Candidatos

2.1.2. Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

- f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

2.1.3. Para definição do disposto no requisito será considerada a classificação CAPES/CNPq.

2.1.4. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e, e g.

## 2.2. Do Mandato

2.2.1 O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

2.2.2 Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.2.3 Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

## 2.3. Dos Eleitores

2.3.1. São eleitores no processo de escolha do Coordenador de Curso Superior.

- a) Docentes do quadro efetivo que atuam no curso/eixo;
- b) Estudantes com matrícula Em Curso no curso/eixo;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

2.3.2. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para o cargo de coordenador de curso deverão ser realizadas no período de **29/09/2025** a **02/10/2025**, conforme cronograma do item 8 deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Z4dJvhLEuBJru1m49>

3.2. A inscrição será efetuada em chapa única mediante o preenchimento do formulário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

eletrônico. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, neste edital, serão desconsideradas.

3.3. A Comissão Eleitoral procederá à homologação dos pedidos de inscrição dos (as) candidatos (as) elegíveis, atendendo aos requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste edital, por meio de divulgação oficial, no dia **03/10/2025**, conforme estipulado em cronograma no item 8.

#### 4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação dar-se-á de forma eletrônica, singular e confidencial, no dia **08 de outubro de 2025**, das **8h às 20h**.

4.2. Cada votante receberá uma chave (token) de votação única em seu e-mail Institucional.

4.3. O voto é facultativo.

4.4. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato do seu segmento.

4.5. Após o horário indicado, o voto não será registrado.

4.6. A eleição para a escolha do coordenador de curso será coordenada e organizada pela comissão eleitoral com a colaboração da Coordenação de Tecnologia da Informação.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

5.2. Os recursos deverão:

a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo I, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral, através do endereço de e-mail:

[comissaoeleitoralcoordenacao.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:comissaoeleitoralcoordenacao.ja@iffarroupilha.edu.br).

b) Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

5.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

#### 6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos ocorrerá no dia **09 de outubro de 2025**, às 9h, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral com o auxílio da Coordenação de Tecnologia da Informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

6.2. O resultado da apuração deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **09 de outubro de 2025**, no site institucional.

6.3. Serão considerados eleitos para a função de Coordenador de Curso Superior.

6.3.1. Os candidatos que obtiverem cinquenta por cento mais um (50% + 1) do total dos votos válidos.

6.4. Em caso de empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

6.4.1. o docente que tiver maior tempo (meses) atuando no curso o qual se candidatou;

6.4.2. o docente que tiver maior idade;

6.4.3. persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação dos Coordenadores eleitos será publicada no dia **13 de outubro de 2025**, no site institucional.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	<b>26/09/2025</b>
Inscrição dos candidatos	<b>29/09/2025 a 02/10/2025</b>
Lista preliminar das inscrições homologadas	<b>03/10/2025</b>
Interposição de recursos de inscrições	<b>06/10/2025</b>
Homologação das inscrições	<b>07/10/2025</b>
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	<b>07/10/2025</b>
<b>Eleição</b>	<b>08/10/2025</b>
Apuração dos votos e Homologação do resultado preliminar	<b>09/10/2025</b>
Interposição de recursos	<b>10/10/2025</b>
Divulgação do resultado final	<b>13/10/2025</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

## 9. DA COMISSÃO ELEITORAL

9.1. O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- a) representantes do segmento docente;
- b) representantes do segmento técnico administrativo em educação;
- c) representantes do segmento discente.

9.2. A comissão eleitoral nomeada pelo Diretor-Geral do *Campus* Jaguari (Portaria Eletrônica nº 249/2025, de 23 de setembro de 2025).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso da ausência de candidatos, a indicação da coordenação ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnicos Integrados e Subsequentes.

10.2. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

10.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Jaguari/RS, 26 de setembro de 2025.

**Marielle Medeiros de Souza**  
Diretora-Geral Substituta  
Portaria nº 165/2021  
IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral Unidade: Campus Jaguari

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
**MATRÍCULA/SIAPE:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO:**

Justificativa do candidato – Razões do recurso:

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra caixa alta ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 .

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025. Horário: \_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável p/ recebimento